



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /2008
(Do Sr. Pedro Eugênio)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 6846/06, do Sr. Alberto Fraga.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, "h", combinado com o Art. 139, II, "b", do Regimento Interno, a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 6.846 de 2006, do Sr. Alberto Fraga, que "altera a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, permitindo que os Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal sejam reformados com proventos do posto ou graduação imediato", de modo que esta Comissão se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto trata de conceder aos Policias e Bombeiros Militares do Distrito Federal a garantia de recebimento dos proventos da ativa quando na reforma, ou seja, manutenção do último salário recebido na ativa como referência para o salário aposentadoria.

Por força constitucional (Art. 21, XIV), compete à União organizar e manter as Polícias Militar e Civil e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assim, a concessão dessa garantia importa em aumento da despesa de

caráter continuado com pessoal, à conta da receita pública federal, criando obrigações imprevistas para a despesa pública.

Essa é a razão pela qual a Comissão de Finanças e Tributação deve manifestar-se sobre a proposta.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2008.

Deputado **PEDRO EUGÊNIO**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação